



**REVOGA PORTARIA Nº 377/2025 EM RAZÃO DE  
ALTERAÇÃO LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI HERMES** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Portaria nº 377/2025 concedeu à servidora Sinara Karine Mergen gratificação por difícil acesso, com fundamento no artigo 42 da Lei Municipal nº 2.931/2018 e no Decreto Municipal nº 3.701/2025;

Considerando que sobreveio a Lei Municipal nº 3.686, de 12 de agosto de 2025, que instituiu o novo Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, disciplinando de forma inteiramente nova a estrutura de cargos, funções gratificadas, sistema remuneratório e demais vantagens pecuniárias da categoria;

Considerando que a referida Lei nº 3.686/2025 passou a regulamentar especificamente a gratificação por difícil acesso nos seus artigos 44 e 45, estabelecendo novos critérios objetivos de distância mínima, forma de apuração e natureza indenizatória da parcela;

Considerando que a mesma Lei nº 3.686/2025, em seu artigo 56, revogou expressamente todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.931/2018 e a Lei nº 3.219/2021, que embasavam os atos concessórios anteriores dessa gratificação;

Considerando que a superveniência de nova disciplina legal sobre a matéria invalida automaticamente os atos administrativos anteriores que tenham como fundamento norma revogada, por perda de suporte jurídico, nos termos do princípio da legalidade e do artigo 2º, parágrafo único, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente;

Considerando que a manutenção de ato administrativo baseado em lei expressamente revogada configuraria afronta aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal), além de potencial gerar pagamento indevido e dano ao erário;



Considerando, por fim, a necessidade de promover a adequação do ordenamento jurídico-administrativo municipal ao novo regime instituído pela Lei Municipal nº 3.686/2025, com vistas a assegurar segurança jurídica, coerência normativa e regularidade dos pagamentos efetuados aos servidores,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 377/2025**, que havia concedido gratificação por difícil acesso à servidora **SINARA KARINE MERGEN**, em razão da superveniência da Lei Municipal nº 3.686/2025, que passou a regulamentar integralmente a matéria e revogou a legislação anteriormente utilizada como fundamento legal do ato.

**Art. 2º** Eventual nova concessão de gratificação por difícil acesso à servidora mencionada, ou a qualquer outro servidor do Magistério Público Municipal, somente poderá ocorrer mediante novo requerimento e estrita observância aos critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Municipal nº 3.686/2025, especialmente quanto à comprovação da distância mínima e inexistência de transporte escolar fornecido pelo Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se, dando-se ciência à interessada e aos setores competentes para as devidas providências administrativas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
19 de setembro de 2025.

**VANDERLEI HERMES**  
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 19.09.2025**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
*Secretaria Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio.*

**A FORÇA DO TRABALHO  
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**  
ADM 2025/2028

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y6R

M8P

MJX

RO4